

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 1.201/PMMA/2013, DE 26 DE MARÇO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 2.317,87 (Dois mil trezentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos)**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Fonte | Valor |
|--------------|--------|---------------------------------------|--|-------------------|---|-----------------------------|------------------------------------|-----------------|
| 02/007 | 10 | 302 | 0021 | 1 | 172 | 3.3.30.93.00.00 | 02.13.37 | R\$ |
| PMMA/ FMS | Saúde | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar | Projeto | Devolução do Convênio nº. 024/2011/ ASJUR/ DEOSP/RO | Indenizações e Restituições | Outros Convênios do Estado - Saúde | 2.317,87 |
| Total | | | | | | | | 2.317,87 |

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 26 de março de 2013.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209